



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.217

e-mail: cmspa@bol.com.br

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ DE GILSON

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 11 / 3 / 2010


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 126, de 10 de março de 2010.

Dispõe sobre denominação a
Arteria Pública que menciona,
neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus
representantes legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica denominada **IOSANIO RANGEL GONÇALVES LEITE**, a Arteria Pública nº
5, constante do Loteamento "**JARDINS DE SÃO PEDRO**", com localização no Centro de
São Pedro da Aldeia.

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de suma importância para o bom andamento dos
serviços prestados às concessionárias de energia elétrica, de água, correios, etc. A
impossibilidade de receber correspondências desse tipo acarreta danos à população, e
este é o motivo pelo qual esta propositura é evocada.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em, 12 / 3 / 2010


Presidente

Sala das Sessões (RJ), 3 de março de 2010.


ANDRÉ DE GILSON

-Vereador -

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 6 / 4 / 2010


Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 6 / 4 / 2010


Presidente